

OFÍCIO Nº 059/2022-GAB.

Várzea Alegre/CE, 07 março de 2022

A Sua Excelência, Senhor
ALAN SALVIANO LIMA
Presidente da Câmara Municipal
Várzea Alegre - CE.

Assunto: encaminha Projeto de Lei nº 012/2022.

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos à essa egrégia Câmara, para que V. Exa. possa colocar em apreciação, o Projeto de Lei nº 012, de 07 de março de 2022, que autoriza abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento e dá outras providências.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 16 / 03 / 2022


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
RECEBIDO EM: 08 / 03 / 2022


FUNÇIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 16 / 03 / 2022


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), coloca em apreciação o referido Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) para fazer face às despesas com o repasse do contrato de rateio a ser firmado junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GOVERNANÇA COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS NOS MUNICÍPIOS DO SEMIÁRIDO**, nas seguintes dotações:

	02.01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE	
	02.01-04.122.0036.2103 – Participação de consórcios públicos	
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	65.000,00
Fonte	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00
	TOTAL	65.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro desta lei serão oriundos de anulação parcial/total de dotações orçamentárias conforme estabelece o art. 43, inciso III da Lei 4.3320/64, nas seguintes dotações:

Órgão	Órgão	
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.01 10.302.0172.2.053	Rateio pela Participação de Consórcios Públicos	
3.3.71.70.00	Rateio para participação em consórcio público	R\$65.000,00
Fonte	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	
	TOTAL	R\$65.000,00

Art. 3º. O presente crédito poderá ser suplementado de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual para 2022.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão do presente projeto de lei no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes, ficando assim classificado como alteração das leis do PPA e LDO.



Art. 5º. Fica autorizada a alteração do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, para atender as despesas decorrentes desta lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará,
Em 07 de março de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 16/03/2022

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 16/03/2022

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

ANEXO I
PROJETO DE LEI Nº 012

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

OBJETO DA DESPESA: Abertura de Crédito Especial para realização de despesas referentes ao Projeto de Lei nº 012, de 25 de fevereiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	R\$65.000,00
Fonte	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$65.000,00
	TOTAL	R\$65.000,00

IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2022: R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco mil reais) para cobertura do impacto de que trata o presente relatório, que decorrerão das reservas financeiras dos recursos próprios do município.

IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2023: R\$65.000,00(sessenta e cinco mil reais) para cobertura do impacto de que trata o presente relatório, que decorrerão das reservas financeiras dos recursos próprios do município.

IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2024: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) para cobertura do impacto de que trata o presente relatório, que decorrerão das reservas financeiras dos recursos próprios do município.

IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2025: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). O impacto orçamentário financeiro de que trata o presente relatório será custeado com recursos próprios do tesouro municipal.


Ordenador(a) de Despesas do Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 16/03/2022


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 16/03/2022


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 012

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II,
artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO DA DESPESA: Abertura de Crédito Especial para realização de despesas com o repasse do contrato de rateio a ser firmado junto ao **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GOVERNANCA COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS SUSTENTAVEIS NOS MUNICIPIOS DO SEMIARIDO.**

FONTE DE CUSTEIO: Recursos próprios.

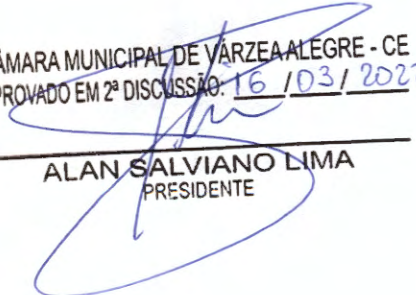
Na qualidade de ordenador de "despesas" do Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, declaro, para os efeitos do Inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 07 de março de 2022.



Ordenador de Despesas do Gabinete do prefeito de Várzea Alegre.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 16 / 03 / 2022



ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 16 / 03 / 2022



ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

ANEXO III
PROJETO DE LEI Nº 012

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II,
artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO DA DESPESA: Fazer face às despesas com o repasse do contrato de rateio a ser firmado junto ao **CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE GOVERNANCA COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS NOS MUNICÍPIOS DO SEMIÁRIDO.**

FONTE DE CUSTEIO: Recursos próprios.

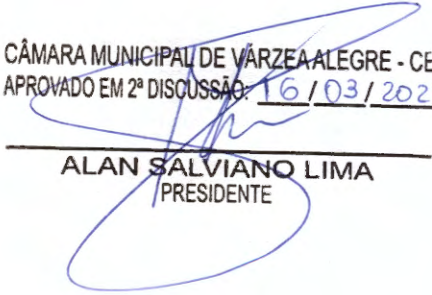
Na qualidade de ordenador de "despesas" do Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre, declaro, para os efeitos do Inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Leide Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - CE, em 07 de março.



Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre/CE.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 16/03/2022



ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 16/03/2022



ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

MENSAGEM LEI Nº 012, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Em anexo, apresento a essa Augusta Casa Legislativa para a devida apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento, destinado a fazer face às despesas com o repasse do contrato de rateio a ser firmado junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GOVERNANCA COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS NOS**

MUNICÍPIOS DO SEMIÁRIDO. E requeiro, na forma da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desse Poder, que a avaliação ocorra em **Regime de Urgência**.

A necessidade da abertura do referido crédito se dá em virtude da ausência de dotação orçamentária específica na Lei Orçamentaria em vigência, para o repasse de recursos ao consórcio, sendo necessário que elas sejam custeadas com dotações próprias do Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre/CE.

Na certeza de que o projeto de lei que ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências, reflete a necessidade do bom andamento dos trabalhos e do planejamento para o crescimento deste município e com a esperança de melhores dias para nossa população, só resta mais uma vez contar com a cooperação e apoio unânime desse Legislativo Municipal.

Valho-me do ensejo, para apresentar a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 16/03/2022

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE

"Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"

CNPJ: 07.539.273/0001-58

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 16/03/2022

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Após análise do PROJETO DE LEI Nº. 012, de 07 de março de 2022, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento e dá outras providências, a Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada em 14 de março do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 14 de março de 2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JUNIOR _____

SECRETÁRIO: LUIZ FRANCISCO DE SOUSA _____

RELATORA: CIETE BEZERRA ALVES _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 16/03/2022

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 16/03/2022

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Após análise do PROJETO DE LEI Nº. 012, de 07 de março de 2022, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento e dá outras providências, a Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião realizada em 16 de março do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 16 de março de 2022.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE: FRANCISCO DE ARAUJO COSTA Francisco de Araujo Costa

SECRETÁRIO: MAIKO DE MORAIS COSTA Maiko de Moraes Costa

RELATOR: PEDRO BITU DE OLIVEIRA Pedro Bitu de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 16/03/2022

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 16/03/2022

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE